



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Modalidade	Número
<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>015/2018</b>
Processo SEI	006.0409.2018.0001084-75

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATO Nº 062/2018**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo **DR. PAULO MORENO CARVALHO**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº. 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08 de janeiro de 2015 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 16.306.870/0001-23, situada à Avenida Alphaville, nº 199, Centro Empresarial Carlos Fabrício L. Costa, Condomínio Alphaville I, Paralela, Salvador/BA CEP: 41.701-015, neste ato representada pela **SR. ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO**, portador da cédula de identidade nº. 00.718.497-26, inscrito no CPF sob o nº. 080.060.085-15, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 015/2018, processo administrativo 006.0409.2018.0001084-75, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº.9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº.8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de impressão corporativa para a sede da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

- §1ª A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, no percentual de até 25%, na forma dos §1ª e 2ª do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2ª As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- §3ª É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

O prazo de vigência do contrato, será de 12 (doze) meses a partir de 03 de dezembro de 2018, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05.

- §1ª A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas.
- §2ª A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA**

(x ) A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades previstas no §1ª do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- §1º Sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, a prova da garantia, na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, admitindo-se, para as demais modalidades, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias daquela data, sem o que fica vedada, em qualquer caso, a realização do pagamento.
- §2º A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.
- §3º A CONTRATADA ficará obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada, bem como a atualizar o seu valor nas mesmas condições do contrato.
- §4º No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.
- §5º A CONTRATADA deverá atualizar a garantia sempre que houver alteração contratual, no mesmo prazo deferido para a comprovação da garantia originária, visando assegurar a cobertura das modificações procedidas.
- §6º Será recusada a garantia que não atender às especificações, sendo facultado à CONTRATADA apresentar caução em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação da recusa.
- §7º A não substituição da garantia recusada constitui motivo para rescisão do contrato, nos termos do art. 167, III, da Lei estadual nº 9.433/05.

**CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO**

Serviço com empreitada por preço ( ) global ( x ) unitário

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, os valores abaixo especificados:

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANTIDADE DE IMPRESSÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1	01.32.00.00161242-5	IMPRESSAO CORPORATIVA, páginas impressas em postos de impressão, impressora laser A4, tipo monocromática, tipo A. Lote 1	12	Un	66.217,00	0,0680	R\$ 4.502,76
2	01.32.00.00161244-1	IMPRESSAO CORPORATIVA, páginas impressas em postos de impressão, impressora laser A4, tipo monocromática, tipo B. Lote 1	12	Un	40.583,00	0,0580	R\$ 2.353,81



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

3	01.32.00.00161246-8	IMPRESSAO CORPORATIVA, páginas monocromáticas impressas em postos de impressão, impressora A4 colorida. Lote 1	03	Un	3.187	0,0600	R\$ 191,22
4	01.32.00.00161247-6	IMPRESSAO CORPORATIVA, páginas coloridas impressas em postos de impressão, impressora A4 colorida. Lote 1		Un	4.781	0,0900	R\$ 430,29
5	01.32.00.00161249-2	IMPRESSAO CORPORATIVA, páginas impressas em postos de impressão, impressora A4, tipo multifuncional monocromática. Lote 1	06	Un	32.536	0,0680	R\$ 2.212,45
VALOR ESTIMADO MENSAL							R\$ 9.690,53
VALOR ESTIMADO GLOBAL							R\$ 116.286,36

§1º Estima-se para o contrato o valor global de **R\$ 116.286,36** (cento e dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)

§2º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06.101	03	122	502	2000
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	339039	100	Normal	

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Termo de Referência do instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- I. designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência;
- II. executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e do presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- III. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- IV. zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- V. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- VI. atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- VII. respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- VIII. reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- IX. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- X. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- XI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- XII. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;
- XIII. adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- XIV. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação;
- XV. observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato;
- XVI. executar os serviços sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Além das determinações acima descritas, a CONTRATADA deverá atender às seguintes obrigações específicas:

- a) Observar a determinação do art. 429 do Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), regulamentado pelo Decreto no 5.598, de 1o de dezembro de 2005;
- b) Recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes determinada pelo art. 429 da CLT, os estudantes indicados nos incisos I e II do art. 9o da Lei estadual no 13.459, de 10 dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto estadual no 16.761, de 07 de junho de 2016, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- c) Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata o Decreto estadual no 16.761/16, devendo justificar, perante o CONTRATANTE, a eventual impossibilidade de seu cumprimento;
- d) arcar com as despesas relativas a troca e destinação final de toner, revelador, cilindro e demais suprimentos, exceto papel, necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado;
- e) Responsabilizar -se pelo devido recolhimento dos consumíveis (exceto papel) utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental;
- f) responsabilizar-se pela destinação ambientalmente correta de todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos;
- g) obedecer a legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente sustentável;
- h) dimensionar recursos humanos necessários para a execução do objeto contratado;
- i) manter sigilo acerca das informações relativas ao Contratante, não podendo divulgá-las, mesmo que em caráter estatístico, sem prévia autorização;
- j) disponibilizar software para abertura de chamados, sob sua responsabilidade e gestão;
- k) proceder à identificação física dos equipamentos a serem disponibilizados, com o intuito de diferenciá-los dos demais instalados;
- l) arcar com todas as despesas que incidam, direta ou indiretamente na prestação dos serviços, de acordo com as especificações dos itens e condições estabelecidas neste termo, incluindo obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias etc;
- m) instruir os técnicos do Contratante no que concerne à troca de consumíveis e operação dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional;
- n) substituir os equipamentos por outros de características iguais ou superiores durante o prazo previsto no SLA para reparo, a fim de evitar interrupção dos serviços;
- o) manter a qualidade na impressão, ficando esclarecido que não serão computadas, para efeito de pagamento, as impressões que apresentem falhas, manchas, borrões ou resíduos de toner;
- p) verificar a tensão do local de instalação dos equipamentos (110V ou 220V) no momento da contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- I. fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;
- II. realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;
- III. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

#### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- §1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual nº 9.433/05.
- §3º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:
- I. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
  - II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.
- §4º O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.
- §5º Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- §6º Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.
- §7º Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.
- §8º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas.
- §9º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, consoante o art. 165 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §10 Fica indicada como área gestora do Contrato a Coordenação de Gestão Estratégica, bem como fica indicado o servidor **Maurício de Cerqueira Pereira, Matrícula 06.579.186-0**, como fiscal do Termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, §5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.
- §2º Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- §3º O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.
- §4º A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação e, para efeito do art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, o processo de pagamento deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação estabelecidas na licitação, considerando-se como marco final a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo, cuja demonstração poderá ser aferida mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- §5º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- §6º As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.
- §7º A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

- §1º Após o prazo de 12 meses a que se refere o *caput*, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.
- §3º A revisão de preços pode ser instaurada pelo CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea "e", da Lei estadual nº 9.433/05.
- §4º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.
- §5º Os fatos geradores que houverem ensejado reajustamento ou revisão dos preços registrados em Ata, ou que tenham sido objeto de renúncia, não serão valorados novamente para concessão de majorações contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

- §1º A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.
- §2º Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:
- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
  - II. reajustamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
  - III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.
- §3º Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada, e desde que previamente aprovada pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- §1º** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – PENALIDADES**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- §1º** Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.
- §2º** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §3º** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §4º** A CONTRATADA será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.
- §5º** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – SANÇÃO DE MULTA**

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:
- I. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
  - II. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
  - III. O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.
- §2º** Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:
- I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
  - II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- §3º Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.
- §4º Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- §5º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- §6º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §7º Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §8º Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, na ata de registro de preços e na proposta da licitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA- FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 27 de novembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
Miguel Nascimento  
Coordenador de Contratos  
Cad.: 06.562.958-4  
Testemunha

  
\_\_\_\_\_  
Jucilene Meneses do S. Bispo  
Assistente de Procuradoria  
Cad.: 06.569.916-5  
Testemunha



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO I

SEÇÃO II  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas de preço para registro, como limite máximo de valor, para a contratação discriminada abaixo, conforme especificações, quantitativos e condições previstos nesta Seção.

LOTE I – IMPRESSAO CORPORATIVA

ITENS	DESCRIÇÃO	UF	QTE
01	IMPRESSAO CORPORATIVA, paginas impressas em postos de impressao, impressora laser A4, tipo monocromática, tipo A. Lote 1 Tecnologia laser ou led; Velocidade minima de 25 paginas por minuto, em tamanho carta; Resolucao minima de 600 x 600 dpi; Memoria RAM de 128 MB ou superior; Interface padrao: USB e Ethernet 10/100 Base TX interna Formato de papel: A4, oficio, envelopes, etiquetas, transparencias, reciclados; Modulo Duplex - acessorio para impressao frente e verso automatica; Compatibilidade com linguagem PCL 6 e Post Script 3; As impressoras deverao possibilitar a impressao confidencial, de forma que, o usuario podera cadastrar uma senha no momento do envio da impressao. Esta senha sera utilizada para liberar o trabalho de impressao, quando o usuario estiver proximo ao equipamento.>> Ref. SAEB => 01.32.00.00161242-5	Un	452249
02	IMPRESSAO CORPORATIVA, paginas impressas em postos de impressao, impressora laser A4, tipo monocromática, tipo B. Lote 1 Tecnologia laser ou led; Velocidade minima de 45 paginas por minuto, em tamanho carta; Resolucao minima de 600 x 600 dpi; Memoria RAM de 512 MB ou superior; Interface padrao: USB e Ethernet 10/100 Base TX interna Formato de papel: A4, oficio, envelopes, etiquetas, transparencias, reciclados; Modulo Duplex - acessorio para impressao frente e verso automatica; Compatibilidade com linguagem PCL 6 e Post Script 3; As impressoras deverao possibilitar a impressao confidencial, de forma que, o usuario podera cadastrar uma senha no momento do envio da impressao. Esta senha sera utilizada para liberar o trabalho de impressao, quando o usuario estiver proximo ao equipamento; O equipamento devera permitir a liberacao de impressoes atraves da digitacao de senhas. O job nao impresso, com essa funcao, podera ser excluido de forma manual ou automatica. Essa funcionalidade devera ser gerenciada para que nao haja indisponibilidade dos servicos de impressao e impacto no desempenho dos equipamentos.>> Ref. SAEB => 01.32.00.00161244-1	Un	204164
03	IMPRESSAO CORPORATIVA, paginas monocromaticas impressas em postos de impressao, impressora A4 colorida. Lote 1 Tecnologia laser, led ou cera; Velocidade minima de 30 paginas por minuto em cor, em tamanho carta; Velocidade minima de 30 paginas por minuto em preto, em tamanho carta; Formato de papel: A4, carta, oficio, envelopes, etiquetas, transparencias, reciclados; Resolucao minima de 600X600 dpi; Memoria RAM de 256MB ou superior;	Un	43218



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

	<p>Modulo Duplex - acessorio para impressao frente e verso automatica; Compatibilidade com linguagem PCL 5 e Post Script 3; Interface padrao: USB e Ethernet 10/100 Base TX interna; As impressoras deverao possibilitar a impressao confidencial, de forma que, o usuario podera cadastrar uma senha no momento do envio da impressao. Esta senha sera utilizada para liberar o trabalho de impressao, quando o usuario estiver proximo ao equipamento; O equipamento devera permitir a liberacao de impressoes atraves da digitacao de senhas. O job nao impresso, com essa funcao, podera ser excluido de forma manual ou automatica. Essa funcionalidade devera ser gerenciada para que nao haja indisponibilidade dos servicos de impressao e impacto no desempenho dos equipamentos. &gt;&gt; Ref. SAEB =&gt; 01.32.00.00161246-8</p>		
04	<p>IMPRESSAO CORPORATIVA, paginas coloridas impressas em postos de impressao, impressora A4 colorida. Lote 1 Tecnologia laser, led ou cera; Velocidade minima de 30 paginas por minuto em cor, em tamanho carta; Velocidade minima de 30 paginas por minuto em preto, em tamanho carta; Formato de papel: A4, carta, oficio, envelopes, etiquetas, transparencias, reciclados; Resolucao minima de 600X600 dpi; Memoria RAM de 256MB ou superior; Modulo Duplex - acessorio para impressao frente e verso automatica; Compatibilidade com linguagem PCL 5 e Post Script 3; Interface padrao: USB e Ethernet 10/100 Base TX interna; As impressoras deverao possibilitar a impressao confidencial, de forma que, o usuario podera cadastrar uma senha no momento do envio da impressao. Esta senha sera utilizada para liberar o trabalho de impressao, quando o usuario estiver proximo ao equipamento; O equipamento devera permitir a liberacao de impressoes atraves da digitacao de senhas. O job nao impresso, com essa funcao, podera ser excluido de forma manual ou automatica. Essa funcionalidade devera ser gerenciada para que nao haja indisponibilidade dos servicos de impressao e impacto no desempenho dos equipamentos. &gt;&gt; Ref. SAEB =&gt; 01.32.00.00161247-6</p>	Un	145460
05	<p>IMPRESSAO CORPORATIVA, paginas impressas em postos de impressao, impressora A4, tipo multifuncional monocromatica. Lote 1 Impressao / Copia / Digitalizacao Tecnologia laser ou led; Velocidade minima para impressao de 40 paginas por minuto, em tamanho carta; Tipo de papel: A4, oficio, envelopes, etiquetas, transparencias; Resolucao minima de 600 x 600 dpi; Memoria RAM de 256 MB ou superior; Modulo Duplex - acessorio para impressao frente e verso automatica; Compatibilidade com linguagem PCL 6 e Post Script 3; Interface padrao: USB e Ethernet 10/100 Base TX interna; As funcoes de copia impressa e digitalizacao da Multifuncional, poderao ser utilizadas por usuarios previamente cadastrados mediante a utilizacao de uma senha.</p>	Un	562099



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

	<p>Permitir configurar tempo de retencao (tempo no qual o arquivo devera permanecer disponivel na impressora para ser impresso com a utilizacao de senha) para pelo menos os seguintes valores: 1 hora, 2 horas e 4 horas; Recursos do modulo Scanner: Ter a capacidade de efetuar o Reconhecimento Otico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) em lingua portuguesa e deverao permitir a criacao de arquivos com a extensao PDF pesquisavel em modo texto; Caso o servico de OCR seja realizado por meio de aplicativo, seja em servidor, seja na estacao de trabalho, deve ser incluida a licenca de uso ou versao OEM do fabricante sem onus para a CONTRATANTE. Formato do arquivo de saida: PDF e JPG; Destino de saida: servidor de FTP, e-mail e estacao de trabalho; Alimentacao atraves de folhas soltas ou material encadernado (livros, revistas ou manuais); Permitir digitalizacao frente e verso, automatica; Tamanho do documento original: A4, Carta e A5. Recursos do modulo Copiadora: Velocidade minima de reproducao de 35 copias por minuto; Reducao/Ampliacao minima de 25 a 400%. &gt;&gt; Ref. SAEB =&gt; 01.32.00.00161249-2</p>		
06	<p>IMPRESSAO CORPORATIVA, paginas monocromaticas impressas em postos de impressao, impressora A4, tipo multifuncional colorida. Lote 1 Impressao / Copia / Digitalizacao Tecnologia laser, led ou cera; Velocidade minima para impressao em preto de 37 paginas por minuto, em tamanho carta; Velocidade minima de 30 paginas por minuto em cor, em tamanho carta; Tipo de papel: A4, officio, envelopes, etiquetas, transparencias; Resolucao minima de 600 x 600 dpi; Memoria RAM de 256 MB ou superior; Modulo Duplex - acessorio para impressao frente e verso automatica; Compatibilidade com linguagem PCL 6 e Post Script 3; Interface padrao: USB e Ethernet 10/100 Base TX interna; As funcoes de copia impressa e digitalizacao da Multifuncional, poderao ser utilizadas por usuarios previamente cadastrados mediante a utilizacao de uma senha. Permitir configurar tempo de retencao (tempo no qual o arquivo devera permanecer disponivel na impressora para ser impresso com a utilizacao de senha) para pelo menos os seguintes valores: 1 hora, 2 horas e 4 horas; Recursos do modulo Scanner: Ter a capacidade de efetuar o Reconhecimento Otico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) em lingua portuguesa e deverao permitir a criacao de arquivos com a extensao PDF pesquisavel em modo texto; Caso o servico de OCR seja realizado por meio de aplicativo, seja em servidor, seja na estacao de trabalho, deve ser incluida a licenca de uso ou versao OEM do fabricante sem onus para a CONTRATANTE. Formato do arquivo de saida: PDF e JPG; Destino de saida: servidor de FTP, USB (pen drive), e-mail e caminho de rede (SMB); Alimentacao atraves de folhas soltas ou material encadernado (livros, revistas ou manuais); Permitir digitalizacao frente e verso, automatica;</p>	Un	13160

Pregão eletrônico nº 015-2018 fls. 8/102



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

	<p>Permitir configurar tempo de retencao (tempo no qual o arquivo devera permanecer disponivel na impressora para ser impresso com a utilizacao de senha) para pelo menos os seguintes valores: 1 hora, 2 horas e 4 horas; Recursos do modulo Scanner: Ter a capacidade de efetuar o Reconhecimento Otico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) em lingua portuguesa e deverao permitir a criacao de arquivos com a extensao PDF pesquisavel em modo texto; Caso o servico de OCR seja realizado por meio de aplicativo, seja em servidor, seja na estacao de trabalho, deve ser incluida a licenca de uso ou versao OEM do fabricante sem onus para a CONTRATANTE. Formato do arquivo de saida: PDF e JPG; Destino de saida: servidor de FTP, e-mail e estacao de trabalho; Alimentacao atraves de folhas soltas ou material encadernado (livros, revistas ou manuais); Permitir digitalizacao frente e verso, automatica; Tamanho do documento original: A4, Carta e A5. Recursos do modulo Copiadora: Velocidade minima de reproducao de 35 copias por minuto; Reducao/Ampliacao minima de 25 a 400%. &gt;&gt; Ref. SAEB =&gt; 01.32.00.00161249-2</p>		
06	<p>IMPRESSAO CORPORATIVA, paginas monocromaticas impressas em postos de impressao, impressora A4, tipo multifuncional colorida. Lote 1 Impressao / Copia / Digitalizacao Tecnologia laser, led ou cera; Velocidade minima para impressao em preto de 37 paginas por minuto, em tamanho carta; Velocidade minima de 30 paginas por minuto em cor, em tamanho carta; Tipo de papel: A4, officio, envelopes, etiquetas, transparencias; Resolucao minima de 600 x 600 dpi; Memoria RAM de 256 MB ou superior; Modulo Duplex - acessorio para impressao frente e verso automatica; Compatibilidade com linguagem PCL 6 e Post Script 3; Interface padrao: USB e Ethernet 10/100 Base TX interna; As funcoes de copia impressa e digitalizacao da Multifuncional, poderao ser utilizadas por usuarios previamente cadastrados mediante a utilizacao de uma senha. Permitir configurar tempo de retencao (tempo no qual o arquivo devera permanecer disponivel na impressora para ser impresso com a utilizacao de senha) para pelo menos os seguintes valores: 1 hora, 2 horas e 4 horas; Recursos do modulo Scanner: Ter a capacidade de efetuar o Reconhecimento Otico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) em lingua portuguesa e deverao permitir a criacao de arquivos com a extensao PDF pesquisavel em modo texto; Caso o servico de OCR seja realizado por meio de aplicativo, seja em servidor, seja na estacao de trabalho, deve ser incluida a licenca de uso ou versao OEM do fabricante sem onus para a CONTRATANTE. Formato do arquivo de saida: PDF e JPG; Destino de saida: servidor de FTP, USB (pen drive), e-mail e caminho de rede (SMB); Alimentacao atraves de folhas soltas ou material encadernado (livros, revistas ou manuais); Permitir digitalizacao frente e verso, automatica;</p>	Un	13160



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

	<p>Tamanho do documento original: A4, Carta e A5. Recursos do modulo Copiadora: Velocidade minima de reproducao de 35 copias por minuto; Reducao/Ampliacao minima de 25 a 400%. &gt;&gt; Ref. SAEB =&gt; 01.32.00.00161251-4</p>		
07	<p>IMPRESSAO CORPORATIVA, paginas coloridas impressas em postos de impressao, impressora A4, tipo multifuncional colorida. Lote 1 Impressao / Copia / Digitalizacao Tecnologia laser, led ou cera; Velocidade minima para impressao em preto de 37 paginas por minuto, em tamanho carta; Velocidade minima de 30 paginas por minuto em cor, em tamanho carta; Tipo de papel: A4, oficio, envelopes, etiquetas, transparencias; Resolucao minima de 600 x 600 dpi; Memoria RAM de 256 MB ou superior; Modulo Duplex - acessorio para impressao frente e verso automatica; Compatibilidade com linguagem PCL 6 e Post Script 3; Interface padrao: USB e Ethernet 10/100 Base TX interna; As funcoes de copia impressa e digitalizacao da Multifuncional, poderao ser utilizadas por usuarios previamente cadastrados mediante a utilizacao de uma senha. Permitir configurar tempo de retencao (tempo no qual o arquivo devera permanecer disponivel na impressora para ser impresso com a utilizacao de senha) para pelo menos os seguintes valores: 1 hora, 2 horas e 4 horas; Recursos do modulo Scanner: Ter a capacidade de efetuar o Reconhecimento Otico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) em lingua portuguesa e deverao permitir a criacao de arquivos com a extensao PDF pesquisavel em modo texto; Caso o servico de OCR seja realizado por meio de aplicativo, seja em servidor, seja na estacao de trabalho, deve ser incluida a licenca de uso ou versao OEM do fabricante sem onus para a CONTRATANTE. Formato do arquivo de saida: PDF e JPG; Destino de saida: servidor de FTP, USB (pen drive), e-mail e caminho de rede (SMB); Alimentacao atraves de folhas soltas ou material encadernado (livros, revistas ou manuais); Permitir digitalizacao frente e verso, automatica; Tamanho do documento original: A4, Carta e A5. Recursos do modulo Copiadora: Velocidade minima de reproducao de 35 copias por minuto; Reducao/Ampliacao minima de 25 a 400%. &gt;&gt; Ref. SAEB =&gt; 01.32.00.00161252-2</p>	Un	38500
08	<p>IMPRESSAO CORPORATIVA, paginas impressas em postos de impressao, impressora A3, tipo monocromatica. Lote 1 Tecnologia laser ou led; Velocidade minima de 40 paginas por minuto, em tamanho carta; Resolucao minima de 600 x 600 dpi; Memoria RAM de 256 MB ou superior; Interface padrao: USB e Ethernet 10/100 Base TX interna Formato de papel: A3, A4, oficio, envelopes, etiquetas, transparencias, reciclados;</p>	Un	39760



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

	<p>Modulo Duplex - acessorio para impressao frente e verso automatica; Compatibilidade com linguagem PCL 6 e Post Script 3; As impressoras deverao possibilitar a impressao confidencial, de forma que, o usuario podera cadastrar uma senha no momento do envio da impressao. Esta senha sera utilizada para liberar o trabalho de impressao, quando o usuario estiver proximo ao equipamento; O equipamento devera permitir a liberacao de impressoes atraves da digitacao de senhas. O job nao impresso, com essa funcao, podera ser excluido de forma manual ou automatica. Essa funcionalidade devera ser gerenciada para que nao haja indisponibilidade dos servicos de impressao e impacto no desempenho dos equipamentos.&gt;&gt; Ref. SAEB =&gt; 01.32.00.00161255-7</p>		
09	<p>IMPRESSAO CORPORATIVA, paginas monocromaticas impressas em postos de impressao, impressora A3, tipo colorida. Lote 1 Tecnologia laser ou led; Velocidade minima de 30 paginas por minuto, em tamanho carta; Resolucao minima de 600 x 600 dpi; Memoria RAM de 256 MB ou superior; Interface padrao: USB e Ethernet 10/100 Base TX interna Formato de papel: A3, A4, oficio, envelopes, etiquetas, transparencias, reciclados; Modulo Duplex - acessorio para impressao frente e verso automatica; Compatibilidade com linguagem PCL 6 e Post Script 3; As impressoras deverao possibilitar a impressao confidencial, de forma que, o usuario podera cadastrar uma senha no momento do envio da impressao. Esta senha sera utilizada para liberar o trabalho de impressao, quando o usuario estiver proximo ao equipamento; O equipamento devera permitir a liberacao de impressoes atraves da digitacao de senhas. O job nao impresso, com essa funcao, podera ser excluido de forma manual ou automatica. Essa funcionalidade devera ser gerenciada para que nao haja indisponibilidade dos servicos de impressao e impacto no desempenho dos equipamentos.&gt;&gt; Ref. SAEB =&gt; 01.32.00.00161258-1</p>	Un	26028
10	<p>IMPRESSAO CORPORATIVA, paginas coloridas impressas em postos de impressao, impressora A3, tipo colorida. Lote 1 Tecnologia laser ou led; Velocidade minima de 30 paginas por minuto, em tamanho carta; Resolucao minima de 600 x 600 dpi; Memoria RAM de 256 MB ou superior; Interface padrao: USB e Ethernet 10/100 Base TX interna Formato de papel: A3, A4, oficio, envelopes, etiquetas, transparencias, reciclados; Modulo Duplex - acessorio para impressao frente e verso automatica; Compatibilidade com linguagem PCL 6 e Post Script 3; As impressoras deverao possibilitar a impressao confidencial, de forma que, o usuario podera cadastrar uma senha no momento do envio da impressao. Esta senha sera utilizada para liberar o trabalho de impressao, quando o usuario estiver proximo ao equipamento; O equipamento devera permitir a liberacao de impressoes atraves da digitacao de senhas. O job nao impresso, com essa funcao, podera ser excluido de forma</p>	Un	69558



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

	manual ou automática. Essa funcionalidade deverá ser gerenciada para que não haja indisponibilidade dos serviços de impressão e impacto no desempenho dos equipamentos.>> Ref. SAEB => 01.32.00.00161259-0		
11	<p>IMPRESSÃO CORPORATIVA, solução de gerenciamento de impressão. Lote 1. Conjunto formado por hardware, sistema operacional e software, que utilizam recursos, gerando um local centralizado na rede para gerenciar impressão, que deverá ter configuração adequada para suportar a instalação do software de gerenciamento de impressão, também fornecido pela contratada.</p> <p>A solução de gerenciamento de impressão deverá:</p> <p>a) Prover o monitoramento do ambiente on-line, informando níveis de abastecimento de papel (gaveta cheia, vazia ou com pouco papel) e cartucho de toner, necessidade de troca de kits de manutenção, contabilização das impressões por unidade administrativa, por impressora e por usuário, conforme definido abaixo;</p> <p>b) fornecer relatórios mensais com a contabilização do volume de impressões, extraídas do contador físico dos equipamentos, por unidade administrativa, impressora;</p> <p>c) fornecer relatórios mensais de consumo de cartucho de toner e kits de manutenção;</p> <p>d) fornecer relatórios mensais de controle periódico do nível de consumíveis;</p> <p>e) fornecer relatórios: de usuário com total de páginas impressas; de grupo de usuários; de estação; de Unidades Administrativas; de impressora com páginas impressas; Gráficos Top 10 - Usuários, Grupos, Impressoras, Estações, Unidades Administrativas; Agendamento de emissão de tipos de relatórios acima citados e envio automático por email;</p> <p>f) fornecer relatórios de contabilidade e de custos por usuários e impressoras;</p> <p>g) Permitir o estabelecimento de cotas de impressão por usuário;</p> <p>h) estabelecer permissões de usuário, grupos e equipamentos de impressão;</p> <p>i) enviar automaticamente mensagem para o usuário ao fim da cota;</p> <p>j) Permitir a identificação de documentos impressos: informar usuário, nome do documento, horário de impressão, impressora, número de páginas e custo para cada documento impresso;</p> <p>k) permitir a centralização automática dos dados;</p> <p>l) permitir a definição de custos por impressora e por página, diferenciando impressão colorida e monocromática;</p> <p>m) permitir a exportação dos dados para análise em MS Excel;</p> <p>n) permitir a integração com o AD (Active Directory) do Windows;</p> <p>o) mensurar o nível de consumíveis;</p>	Un	20



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

	<p>p) enviar alertas de status e de erros do equipamento via e-mail.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Este item só poderá ser contratado pelos órgãos e entidades onde forem instalados 10 ou mais impressoras.</li><li>• Deve ser instalada nas dependências da CONTRATANTE onde estiverem instalados os equipamentos. Caso o fornecedor ofereça infraestrutura em nuvem que disponibilize o mesmo serviço, somente poderá ser aceito mediante declaração que garanta a integridade, disponibilidade e segurança.</li></ul> <p>Lote 1.&gt;&gt; Ref. SAEB =&gt; 01.32.00.00162462-8</p>		
--	--	--	--

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO II

Escrita



Salvador, 19 de abril de 2018.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	015/2018

Objeto: Registro de preço para contratação dos serviços de impressão corporativa. Abrangência: Salvador, Região Metropolitana e Interior da Bahia.

**PROPOSTA COMERCIAL**

ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob nº 16.306.870/0001-23, com sede na Avenida Alphaville, nº 199, Centro Empresarial Carlos Fabrício L. Costa, Alphaville I – Salvador/BA, para os fins de cotação acima referenciados.

**PROPOSTA DE PREÇO**

A quantidade estimada dos itens e refência, baseada no consumo atual, podendo sofrer variações para mais ou para menos, não constituindo em qualquer tipo de compromisso por parte da contratante.

**LOTE 01**

Impressora Monocromática A4 TIPO A		PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO	
Item 01 Páginas impressas		Página impressa:	R\$ 0,0680	Páginas Impressas:	R\$30.752,93
Quantidade estimada: 452.249 páginas		Preço unitário (sessenta e oito milésimos de reais)			
Marca	OKIDATA	Modelo	ES 5112		
Preço total do item	R\$30.752,93	Preço total (trinta mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)			
Impressora Monocromática A4 TIPO B		PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO	
Item 02 Páginas impressas		Página impressa:	R\$ 0,0580	Páginas Impressas:	R\$ 11.841,51
Quantidade estimada: 204.164 páginas		Preço unitário (cinquenta e oito milésimos de real)			
Marca	OKIDATA	Modelo	ES 5112		
Preço total do item	R\$ 11.841,51	Preço total (onze mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).			
Impressora Colorida A4		PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO	
Item 03 Páginas monocromáticas impressas em impressora colorida		Página impressa:	R\$ 0,0600	Páginas Impressas:	R\$ 2.593,08
Quantidade estimada: 43.218 páginas		Preço unitário (seis centavos de real)			
		PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO	



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Escrita - I



Item 04 Páginas impressas coloridas Quantidade estimada: 145.460 páginas		Página impressa	R\$ 0,0900	Páginas impressas:	R\$ 13.091,40
Preço unitário (nove centavos de real)					
Marca	OKIDATA	Modelo	ES 6405PS		
Preço Total do Item		R\$15.684,48	Preço total (quinze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)		
<b>Impressora Multifuncional Monocromática A4</b>					
Item 05 Páginas impressas Quantidade estimada: 562.099 páginas		PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO	
		Página impressa:	R\$0,0680	Páginas Impressas:	R\$ 38.222,73
Preço unitário (por extensão) (Sessenta e oito milésimos de real)					
Marca	SAMSUNG	Modelo	SLM 4070		
Preço Total do Item		R\$38.222,73	Preço total (trinta e oito mil duzentos e vinte dois reais e setenta e três centavos)		

<b>Impressora Multifuncional Colorida A4</b>					
Item 06 Páginas monocromáticas impressas em impressora colorida Quantidade estimada: 13.160 páginas		PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO	
		Página impressa:	R\$ 0,0600	Páginas Impressas:	R\$ 789,60
Preço unitário (seis centavos de real)					
Item 07 Páginas impressas coloridas Quantidade estimada: 38.500 páginas		PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO	
		Página impressa:	R\$ 0,0900	Página impressa:	R\$ 3.465,00
Preço unitário (nove centavos de real)					
Marca	SAMSUNG	Modelo	SL-C4062 FX		
Preço Total do Item		R\$ 4.254,60	Preço total (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)		
<b>Impressora Monocromática A5</b>					
Item 08 Páginas impressas Quantidade estimada: 39.760 páginas		PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO	
		Página impressa:	R\$ 0,0690	Páginas Impressas:	R\$ 2.743,44
Preço unitário (sessenta e nove milésimos de real)					
Marca	XEROX	Modelo	PHASER 5550 DN		
Preço Total do Item		R\$ 2.743,44	Preço total (dois mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)		
<b>Impressora Colorida A3</b>					
Item 09 Páginas monocromáticas impressas em impressora colorida Quantidade estimada: 26.028 páginas.		PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO	
		Página impressa:	R\$ 0,0600	Páginas Impressas:	R\$ 1.561,68
Preço unitário (Seis centavos de real)					
Item 10 Páginas impressas coloridas Quantidade estimada: 69.558 páginas.		PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO	
		Página impressa:	R\$ 0,0900	Página impressa:	R\$ 6.260,22

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Escrita



		Preço unitário (nove centavos de real)	
Marca	OKIDATA	Modelo	C 831N
Preço Total do Item		R\$ 7.821,90	Preço total (sete mil oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos)
<b>Servidor de Gerenciamento de Impressão</b>			
Item 11 Solução de gerenciamento de impressão	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO	
Servidor para gerenciamento de impressão	R\$ 121,40	R\$ 2.428,00	
Quantidade estimada: 20	Preço unitário (Cento e vinte e um reais e quarenta centavos).		
Preço Total do Item		R\$ 2.428,00	Preço total (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais)
Preço Total Mensal do Lote		R\$ 113.749,59	Preço total (cento e treze mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Preço Global Anual Estimado - Soma do preço total de cada item.			R\$ 1.364.995,15

(1+2+3+4+5+6+7+8+9+10+11) \*12

Valor por extenso (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)

O VALOR MENSAL A SER PAGO SERÁ O SOMATÓRIO DO PREÇO VARIÁVEL (VALOR REFERENTE AO NÚMERO DE PÁGINAS IMPRESSAS NO MÊS) + O SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO (QUANDO FOR O CASO).

LOTE 1: SOFTWARES: Facility Manager e Print Audit.

\* As impressões monocromáticas no formato de papel A4 realizadas em impressoras A3 serão faturadas no valor correspondente a 50% do valor da página monocromática no formato de papel A3.

\* As impressões coloridas no formato de papel A4 realizadas em impressoras A3 serão faturadas no valor correspondente a 50% do valor da página colorida no formato de papel A3.

LOTE 2

<b>Impressora Monocromática A4 TFP A</b>			
Item 01 Páginas impressas		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO
Quantidade estimada: 756.998 páginas		Página impressa: R\$ 0,1000	Páginas impressas: R\$ 75.699,80
		Preço unitário (dez centavos de real)	
Marca	OKIDATA	Modelo	ES 5112
Preço total do item		R\$ 75.699,80	Preço total (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
<b>Impressora Monocromática A4 TFP B</b>			
Item 02 Páginas impressas		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO
Quantidade estimada: 137.813 páginas		Página impressa: R\$ 0,0700	Páginas impressas: R\$ 9.646,91



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Escrita



		Preço unitário (sete centavos de real)	
Marca	OKIDATA	Modelo	ES 5112
Preço total do item		R\$ 9.646,91	Preço total (nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos)
<b>Impressora Colorida A4</b>			
Item 03 Páginas impressas coloridas Quantidade estimada: 239.500 páginas		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO
		Página Impressa: R\$ 0,3300	Páginas Impressas: R\$ 79.035,00
		Preço unitário (trinta e três centavos de real)	
Item 04 Páginas monocromáticas impressas em impressora colorida Quantidade estimada: 76.300 páginas		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO
		Página Impressa: R\$ 0,1000	Páginas Impressas: R\$ 7.630,00
		Preço unitário (dez centavos de real)	
Marca	OKIDATA	Modelo	ES 6405PS
Preço Total do Item		R\$ 86.665,00	Preço total (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
<b>Impressora Multifuncional Monocromática A4</b>			
Item 05 Páginas impressas Quantidade estimada: 3.247.884 páginas		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO
		Página Impressa: R\$ 0,0850	Páginas Impressas: R\$ 276.070,14
		Preço unitário (oitenta e cinco milésimos de real)	

Marca	SAMSUNG	Modelo	SLM 4070
Preço Total do Item		R\$ 276.070,14	Preço total (duzentos e setenta e seis mil setenta reais e quatorze centavos)
<b>Impressora Multifuncional Colorida A4</b>			
Item 06 Páginas monocromáticas impressas em impressora colorida Quantidade estimada: 25.961 páginas		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO
		Página Impressa: R\$ 0,1000	Páginas Impressas: R\$ 2.596,10
		Preço unitário (dez centavos de real)	
Item 07 Páginas impressas coloridas Quantidade estimada: 64.903 páginas		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO
		Página Impressa: R\$ 0,3100	Páginas Impressas: R\$ 20.119,93
		Preço unitário (trinta e um centavos de real)	
Marca	SAMSUNG	Modelo	SL-C4062 FX
Preço Total do Item		R\$ 22.716,03	Preço total (vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais e três centavos)
<b>Impressora Monocromática A3</b>			
Item 08 Páginas impressas		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Escrita



Quantidade estimada: 769 páginas		Página impressa: R\$ 1,7300	Páginas Impressas: R\$ 1.330,37
Preço unitário (um real e setenta e três centavos)			
Marca	XEROX	Modelo	PHASER 5550 DN
Preço Total do Item		R\$ 1.330,37	Preço total (hum mil trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos)
<b>Impressora Colorida A3</b>			
Item 09 Páginas impressas coloridas Quantidade estimada: 14.775 páginas		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO
		Página impressa: R\$ 0,3400	Páginas Impressas: R\$ 5.023,50
Preço unitário (trinta e quatro centavos de real)			
Item 10 Páginas monocromáticas impressas em impressora colorida Quantidade estimada: 5.912 páginas		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO
		Página impressa: R\$ 0,1000	Páginas Impressas: R\$ 591,20
Preço unitário (dez centavos de real)			
Marca	OKIDATA	Modelo	C 831N
Preço Total do Item		R\$ 5.614,70	Preço total (cinco mil seiscentos e quatorze reais e setenta centavos)
<b>Servidor de Gerenciamento de Impressão</b>			
Item 11 Solução de gerenciamento de impressão Servidor para gerenciamento de impressão Quantidade estimada: 20		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO
		R\$ 187,85	R\$ 3.757,00
Preço unitário (cento e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)			
Preço Total do Item		R\$ 3.757,00	Preço total (três mil setecentos e cinquenta e sete reais)
Preço Total Mensal do Lote		R\$ 481.499,95	Preço total (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
Preço Global Anual Estimado - Soma do preço total de cada item (1+2+3+4+5+6+7+8+9+10+11) * 12 Valor por extenso: (cinco milhões setecentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)			R\$ 5.777.999,40

O VALOR MENSAL A SER PAGO SERÁ O SOMATÓRIO DO PREÇO VARIÁVEL (VALOR REFERENTE AO NÚMERO DE PÁGINAS IMPRESSAS NO MÊS) + O SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO (QUANDO FOR O CASO).

LOTE II : SOFTWARES: Facility Manager e Print Audit.

\* As impressões monocromáticas no formato de papel A4 realizadas em impressoras A3 serão faturadas no valor correspondente a 50% do valor da página monocromática no formato de papel A3.

\* As impressões coloridas no formato de papel A4 realizadas em impressoras A3 serão faturadas no valor correspondente a 50% do valor da página colorida no formato de papel A3.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Escrita**



**OBSERVAÇÕES GERAIS**

- ❖ *Prazo de Contratação: 12 (doze) meses;*
- ❖ *Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;*
- ❖ *Contato Comercial: Gerente Comercial: Elsa Seixas – 2108-8832/ 98814-7560;*

❖ **Dados da Empresa:**

*Razão Social: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 16.306.870/0001-23  
End: Avenida Alphaville, nº 199, Centro Empresarial Carlos Fabricio L. Costa, Alphaville I,  
Salvador/BA.  
CEP: 41.701-015  
Inscrição Estadual nº: 027.018.066-NO  
Inscrição Municipal nº: 061.234/001-83  
Telefax: (71) 2108-8888  
E-mail: licitacoes@escrita-e.com.br  
Contato Comercial: Elsa Seixas*

❖ **Dados do Representante Legal**

*Armando Teixeira de Freitas Filho  
Cargo: Diretor Comercial  
CPF: 080.060.085-15  
RG: 718.497*

**Declaramos expressamente que:**

*No valor da nossa proposta estão contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.*

*Informamos ainda que todas as comprovações referente aos item 11.1 estão marcadas nos prospectos, manuais e declarações dos fabricantes.*

Atenciosamente

  
**ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ 16.306.870/0001-23



## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2018 - SSP/DG**  
O Pregoeiro da SSP, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05, legislação pertinente e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Serviço de Publicidade Legal: Contratação da divulgação da comunicação legal (publicação de atos oficiais realizados em atendimento à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou normas internas da administração pública) em jornal diário de grande circulação do estado da Bahia. Empresa Adjudicatária: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI. - Lote: Único - Valor Total Global: R\$ 9.196,39 (nove mil cento e noventa e seis reais e trinta e nove centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 27/11/2018 - Reuber Damasceno dos Santos - Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**  
O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 112, XVI, da Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 008/2018, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado a SSP. Salvador-BA, 27/11/2018 - Mauricio Teles Barbosa - Secretário da Segurança Pública

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15ºBPM/033/2018/15ºBPMITABUNA**  
O Pregoeiro Oficial do 15º BPM, em conformidade com a Lei nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Curso de Formação de Soldados para 2019. Empresas adjudicatárias: ITAFRUTI COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS EIRELLI - ME. CNPJ: 29.007.327/0001-77. Lotes: 01 a 09. Valor total: R\$ 52.559,60 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço por lote. Itabuna-BA, 27/11/2018 - Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Presidente da CPL do 15º BPM. **HOMOLOGAÇÃO:** O Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial nº. 15ºBPM/033/2018, para o objeto adjudicado, supramencionado, destinado ao 15ºBPM/Itabuna. Salvador-BA, 27/11/2018 - Anselmo Alves Brandão - Cel PM, Comandante Geral da PMBA.

## RECURSOS

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Bahia Pesca S/A

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

O Diretor Presidente da Bahia Pesca S/A, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 203, Lei estadual nº. 9.433/05, decide negar provimento ao recurso interposto pelas empresas PROSPER CONSTRUTORA LTDA ME e GAJAZEIRA CONSTRUTORA LTDA EPP, na licitação CONVITE 02/2018, cujo objeto é: contratação de empresa para aquisição de material elétrico e execução de obra para a Bahia Pesca S/A. Salvador, 27/11/2018 -Eduardo Romulo Nunes Rodrigues - Diretor Presidente.

## SECRETARIA DE CULTURA

#### INDEFERIMENTO DE RECURSO - PE 005/2018 - SECULT

Por tudo que foi aludido no Parecer do Pregoeiro, Sr. Adalberto Pessoti e com fundamento no Art. 121, inciso XXXII, da Lei 9.433/05, no âmbito do Pregão Eletrônico 005/2018, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela Empresa J2M Engenharia LTDA., tendo em vista a falta de elementos concretos na peça recursal, que provem a inexistência da proposta vencedora - Salvador, 26 de novembro de 2018 - Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura

#### PROVIMENTO DE RECURSO - PE 005/2018 - SECULT

Por tudo que foi aludido no Parecer do Pregoeiro, Sr. Adalberto Pessoti e com fundamento no Art. 121, inciso XXXII da Lei 9.433/2005, no âmbito do Pregão Eletrônico 005/2018 **DECIDO PELO DEFERIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela Empresa Caldas Service Ltda., desclassificando a proposta da Empresa AB Serviços e Manutenção de Máquinas e Comércio Varejista Ltda., tendo em vista o descumprimento do quanto previsto no Edital pela empresa na apresentação das propostas - Salvador, 26 de novembro de 2018 - Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura

Acesse nosso site: [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

#### JULGAMENTO DE RECURSOS

##### CONCORRÊNCIA Nº 030/18

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL informa aos interessados, que os Recursos interpostos por licitantes participantes do Processo Licitatório supracitado, na Fase de Habilitação, foram julgados da seguinte forma: O Recurso da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA foi julgado PROCEDENTE pela Comissão, o que a coloca no certame como devidamente Habilitada, conforme informações contidas no processo. O Recurso do CONSÓRCIO HCA (MPD Engenharia Ltda / MRM Construtora Ltda) foi julgado IMPROCEDENTE pela Comissão, e em nível hierárquico, o Diretor Presidente da CONDER, negou provimento ao mesmo, acatando a decisão da Comissão, conforme informações contidas no processo. Salvador, 27 de novembro de 2018. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2018 - SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 202 da Lei Estadual nº. 9.433/2005, decide negar provimento ao recurso interposto pela empresa PJ Construções e Terraplanagem Ltda, na licitação em epígrafe. Salvador/BA, 27/11/2018. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

## CONTRATOS

### CASA CIVIL

### Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

#### CONTRATO Nº 57/2018

**PROCESSO Nº 0202180015614. LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº0038/2018. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** MS Comércio de Máquinas e Serviços Ltda. **OBJETO:** Serviço de desmontagem do laboratório de microfilmagem, instalado no prédio administrativo, transporte e reinstalação no Galpão 1, com atualização do sistema de aquecimento de analógico para digital. **VALOR TOTAL:** R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **FORMAS DE PAGAMENTO:** Ordem bancária ou crédito em conta corrente. **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do resumo do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2018.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 006.0409.2018.0001084-75

Contrato nº PGE 062/2018

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Impressão corporativa para sede desta Procuradoria, no valor global estimado de R\$ 116.286,36 (cento e dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). Unidade Orçamentária - 06.101. Fonte - 100 Projeto/Atividade - 2000. Elemento de Despesa - 33.90.39 Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura (27/11/2018).

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO

Processo SEI nº: 009.0231.2018.0004953-81. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, com intervenção do Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração.